

DECISÃO do CONSUN nº 003/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 241ª Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2021, decide: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000200-0.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 18 de março de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva Presidente do CONSUN



Art.2º Suprimir o subitem 2.5.3 do mesmo item anteriormente mencionado, do Manual para Prestação de Contas - NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO IN LOCO.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, revogando as disposições em contrário e ratificando todos os demais dispositivos não alterados por esta normativa. Porto Alegre, 19 de março de 2021.

Pedro Gilberto Gomes
Presidente do Conselho Superior da FAPERGS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2021000521887

Assunto: Portaria

Expediente: 17/1950-0000437-0

PORTARIA Nº 062/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2019/2020, DESIGNA RENATO DE OLIVEIRA MOREIRA, Id. Func. 3050351/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, ANDRIELI SIRIANNI LEMOS, Id. Func. 3800245/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Setor (Padrão FC VIII), durante o período de 17/05/2021 a 21/05/2021.

Protocolo: 2021000521888

Assunto: Portaria

Expediente: 20/1950-0000434-2

PORTARIA Nº 063/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, considerando o exposto no art. 26 da IN CAGE Nº 06/2016, designa Bárbara Estevão Clasen, IF 3967468/01, para ser fiscal do Termo de Fomento FPE nº 1632/2020 - Proa 20195000004342, e Rafael Haag , IF 3529835/02, para ser seu suplente.

Resoluções

Protocolo: 2021000521889

DECISÃO do CONSUN nº 003/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL , no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 241ª Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2021, decide : Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000200-0.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 18 de março de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000521890

Revoga a Resolução Consun nº 02/2018, publicada no DOE, em 19/01/2018, pg. 48. Expediente nº 19/1950-0001482-2.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 241ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Resolução Consun nº 02/2018, publicada no DOE, em 19/01/2018, pg. 48, nos termos do parecer da Comissão de Legislação e Normas e documentação anexa ao expediente nº 19/1950-0001482-2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Alegre, 18 de março de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva Presidente do CONSUN

Convênios

Assunto: Convênio

Expediente: 21/1950-0000118-7

Súmula do Acordo de Cooperação Técnica nº. 18/2021

Entidade partícipe: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA-UFU - Data da Assinatura: 22/03/2021. Objeto: Cooperação técnica entre a UFU e a UERGS, por interesse mútuo, visando o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Legislação: Lei 8.666/93, IN CAGE 06/2016. Vigência: 60 meses.

Protocolo: 2021000521892

Protocolo: 2021000521891

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção

Expediente: 20/1950-0000657-4

Súmula do Termo de Cooperação nº. 2263/2020

Entidade partícipe: FEPAM - Data da Assinatura: 17/02/2021. Objeto: Formalizar a intenção das Partes de promoverem cooperação entre si, mediante promoção e realização de atividades e projetos de ensino (graduação e pós-graduação), extensão e em especial ao projeto de pesquisa denominado: "Construção de metodologia e indicadores para a estimativa de gases de efeito estufa sobre o setor de resíduos no Estado do Rio Grande do Sul " RS", de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Legislação: Lei 8.666/93, IN CAGE 06/2016. Vigência: 24 meses.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUIZ ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI Av. Getúlio Vargas, 1384 Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIZ ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI Av. Getúlio Vargas, 1384 Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2021000521893

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA № 003/2021 − FPE № 21949/2020

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DAAGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EQUILIBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, para exercer atividades de segurança e de guarda patrimonial em imóveis da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR), situados na cidade de Porto Alegre/RS e Esteio/RS. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclui-se, mediante apostilamento, na Cláusula Terceira — Do Recurso Financeiro do contrato original, os seguintes dados orçamentários: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Recurso: 0001; Projeto/Atividade: 6392.00001; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.37.3702; atendendo ao que consta no processo administrativo nº 20/1500-0014825-5.